



Ômora

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.279, DE 20 DE MARÇO DE 1.990.

x

"Revoga o artigo 4º, da Lei nº 2.056, de 16 de setembro de 1988"

PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado em todos seus termos, o artigo 4º, da Lei nº 2.056, de 16 de setembro de 1.988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de março de 1.990.

Alc

PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de março de 1.990.

Ana Claudia Garcia Ramos Riondi
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS RIONDI
Auxiliar da Procuradoria